


**PROJETO DE LEI N.º 06/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

GERAL 1920  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01-620 Pag. 152  
Data 18/01/24  
 \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer  
atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para o cargo  
em quantidade e remuneração a seguir:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(02) ENFERMEIROS	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade – 40 Horas

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem  
de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado N.º  
22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro.

**§ 3.º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei,  
serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os

A ORDEM DO DIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente  
19.1.24  
APPROVADO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

19.1.24

19.1.24

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** Os contratados prestarão seus serviços profissionais naqueles setores da Secretaria Municipal de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

**Art.3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE  
JANEIRO DE 2024.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público de **(02) ENFERMEIROS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenharem atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas daqueles setores em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que para as contratações pretendidas serão aproveitados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Enfermeiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal sujeitos ao remanejamento.

Destarte, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto

---

orçamentário e financeiro nº. 01/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 17 DE  
JANEIRO DE 2024.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2024**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
- 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 02 ENFERMEIROS 40HS COM REMUNERAÇÕES DE R\$4.500,00 MENSAIS ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PERÍODO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ 3.361,17	(+)	R\$ 3.529,23
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 3.361,17	(=)	R\$ 3.529,23
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.220.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 492.395,57	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 165.139,24	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 562.465,19	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Edson Luiz de Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 01/2024, CONTRATAÇÃO DE 02 ENFERMEIROS 40HS COM REMUNERAÇÕES DE R\$4.500,00 MENSAIS ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PERÍODO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 01/2024.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 03 de Janeiro de 2024.



**Edson Luiz de Lima Fragoso**  
Ordenador de Despesa